



Secretaria Geral
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
03/12/2021


Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 145/2021

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Semana Municipal da Saúde Bucal, nesta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a “Semana Municipal da Saúde Bucal no Município de Vitória da Conquista”, a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 25 de outubro, data em que se comemora O Dia Nacional do Dentista.

Parágrafo único. O objetivo desta semana é de conscientizar e orientar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e hábitos saudáveis, como meio eficaz de prevenção às cáries, doenças periodontais e outros problemas associados, incentivando dessa forma, a criação de hábitos que contribuam para a saúde bucal.

Art. 2º. Para a execução do disposto nesta Lei, poderão ser elaborados diversos programas educativos de orientação e prevenção da saúde bucal, que visem, entre outros:

I - Orientar sobre técnicas corretas de escovação, uso do fio dental e sobre a prevenção do câncer bucal;

II - Distribuição de kits de higiene oral;

Art. 3º. Os programas da Semana da Saúde Bucal poderão se dar na forma de palestras, eventos, campanhas educativas e atividades junto à comunidade, podendo, inclusive, ser firmadas parcerias e convênios com universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, a fim de se alcançar o fim proposto por esta lei.



Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 27 de Outubro de 2021.

Luis Carlos Dudé

Vereador (MDB)